**PROJETO DE LEI Nº 2.662/2021**

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto visa o seguinte:

***ALTERA O ANEXO III da Lei 457 de 07 de novembro de 2005, que alterou o anexo III da Lei 045 de 28 de dezembro de 1997, para correção de correção de erro material do anexo III da Lei 457 de 07 de novembro de 2005 e da outras providencias.***

1. **RELATORIO:**

Os membros da Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Chupinguaia-RO reuniram-se no dia 18/10/2021 para analisar e emitir um parecer sobre o **projeto de lei n°2.662/2021** .

Em analise, à matéria em tela, a Comissão verificou que quanto a iniciativa tal propositura não preenche os requisitos legais, visto que o anexo III da Lei N° 457 de 07/11/2005, já foi alterada pela Lei N° 626 de 24 de junho de 2008.

**VOTO DA COMISSÃO**

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar manifestamo-nos contrário a **TRAMITAÇÃO** da propositura.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2021.

Idenei Dummer Beyer

**Presidente**

Fernando Pereira da Silva Vanderci de Paula Campos

**Secretario Membro**

De: COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Para: Diretoria Legislativa

Segue o PL nº 2.662/2021 para que o mesmo seja arquivado.

Sala das Comissões 06 de outubro de 2021.

Idenei Dummer Beyer

**Presidente**